



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei Complementar nº 55, de 23 de março de 2017.

(originaria do P.L.C. nº 01, de 20/03/2017)

“CRIA VAGA NO CARGO DE PSICÓLOGO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Marinópolis, 01 vaga para o cargo público de Psicólogo, de provimento efetivo, a ser inserida no Anexo correspondente da lei municipal nº 1.567, de 15 de dezembro de 2016, criadora do cargo.

Art. 2º. O vencimento, que terá por base a referência correlata, e a carga horária, segue os mesmos da lei de origem, criadora do cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à estrutura administrativa do município.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis, 23 de março de 2017.


Joaquim Vieira Peres
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


Rubens Marim Toledo
Chefe de Gabinete